



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 068/2020 AOS 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto Executivo nº 061/2020 que Define pela aplicação no território do Município do protocolo regional de medidas sanitárias relativos à Bandeira Final Laranja, do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento da Epidemia do novo Coronavírus (Covid 19), em consonância com o Decreto Estadual nº 55.435/20 e Decreto Executivo nº 060/2020, e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a responsabilidade dos Municípios em resguardar a saúde de toda a população do Município; **CONSIDERANDO** o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença; **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos; **CONSIDERANDO** que, de acordo com o Decreto Estadual nº 55.435/2020, os Municípios, reunidos em Regiões, poderão instituir Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus (Covid-19); **CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Sul aprovou o Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus (Covid-19) da Região 16; **CONSIDERANDO** que, a nível local, o Decreto Executivo nº 060/2020, aprovou o Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus (Covid-19); **CONSIDERANDO** o posicionamento do Comitê Regional acerca da possibilidade de a Região 16 adotar as medidas sanitárias estabelecidas para a bandeira laranja, de acordo com os indicadores constantes na Plataforma Regional de Monitoramento (PRM); **CONSIDERANDO** que o Município dispõe dos serviços de saúde para atendimento de pacientes com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG a nível local e nos hospitais de referência com Alas Covid; **CONSIDERANDO** manifestação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19 através da Ata 021 com sugestão para que seja prorrogada a vigência do Decreto Executivo nº 061/2020; **CONSIDERANDO** que a atualização do sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado classificou a Região na bandeira laranja; **CONSIDERANDO** o interesse público, a oportunidade e a conveniência, Resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Executivo nº 061/2020, aplicando-se, no território do Município, no período em que o sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado classificar a Região na bandeira laranja, as medidas constantes no Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus (Covid-19), referente ao protocolo regional para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Bandeira Final Laranja, elaborado pela equipe técnica local, da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19, e o COE Regional, confeccionado nos moldes de que trata o inciso I do parágrafo 2º do artigo 21 do Decreto Estadual nº 55.240/20, com a redação introduzida pelo Decreto Estadual nº 55.435/20 e aprovado pelo Decreto Executivo nº 060/2020.

Parágrafo único: A medida de que trata o caput deste artigo poderá ser revista a qualquer tempo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS